

LEI MUNICIPAL N° 263, DE 28 DE JUNHO DE 1.980.

“Dispõe sobre a criação de cargos e funções e dá outras providências.”

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o decurso de prazo conforme preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Chefe de Serviços Gerais do Centro Social urbano.

Parágrafo Único – o citado cargo será de provimento em comissão com vencimento mensal com base no padrão E-2.

Artigo 2º - fica criada uma função de escriturário para o Centro Social Urbano com vencimentos mensal com base no padrão B-3.

Parágrafo Único – A função discriminada neste artigo será preenchida mediante seleção e regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - Fica criada a função de Coordenador Municipal de Esportes, com vencimento mensal com base no padrão B-3.

Parágrafo Único – A função discriminada neste artigo será preenchida mediante seleção e regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 4º - Fica alterado o padrão do cargo de Encarregado do Setor de Ruas e Avenidas para o padrão E-2.

Artigo 5º - Fica criado o cargo de Encarregado da Junta de Serviço Militar.

Parágrafo Único – O cargo discriminado neste artigo será em caráter efetivo, e com vencimento mensal com base no padrão G-2.

Artigo 6º - Fica criada a função de Mecânico com vencimento mensal com base no padrão G-2.

Parágrafo Único – A função discriminada neste artigo será preenchida mediante seleção e regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 7º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão atendidas por conta de dotações próprias – suplementadas se necessário for.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de junho de 1.980 – 16º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal